



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, o recebimento e a análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA, conforme preceitos definidos no Anexo I – Termo de Referência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, antigo CONDRI**, realizará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e demais normas pertinentes, o CHAMAMENTO PÚBLICO para a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Nº 01/2026.



1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do presente EDITAL, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se o seu contexto resultar sentido claramente diverso:

- a) **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI** – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa jurídica de direito privado.
- b) **EDITAL** – instrumento convocatório do presente PMI, incluindo todos os seus anexos, por meio do qual são convocados os interessados para a apresentação dos ESTUDOS.
- c) **ESTUDOS** – estudos técnicos que subsidiem a modelagem da implantação e aquisição de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, com a ampliação de acesso à plataforma digital e assessoria pedagógica para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA
- d) **COMISSÃO** – comissão de contratação/Avaliação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- e) **PROPONENTE** – pessoa jurídica, interessada em participar deste PMI.
- f) **REQUERIMENTO** – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI.
- g) **PESSOA AUTORIZADA** – pessoa física ou jurídica autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI.
- h) **CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO** – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
- i) **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada.
- j) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** – documento que autoriza pessoa física ou jurídica a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, o recebimento e a análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA, conforme preceitos definidos no Anexo I – Termo de Referência.



2.2. Todo o trâmite do Procedimento deve obedecer a sua legislação de regência: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

2.3. O desenvolvimento dos ESTUDOS deverá observar o disposto neste EDITAL, e seus anexos, em especial, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3. DA FINALIDADE DO PMI

3.1. O presente PMI tem por **finalidade** a recepção de propostas apresentadas por interessados, com expertise nos materiais e formação continuada, para a análise técnica de materiais e soluções apresentadas por interessados com expertise na área educacional, de modo a subsidiar o planejamento administrativo do CONISA e dos municípios consorciados, para eventual aquisição e utilização nas demandas das secretarias municipais dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar o que mais corresponde à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

3.2. Dessa forma, a finalidade pedagógica deste Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI é identificar soluções educacionais que permitam: 1) Diagnóstico contínuo: superar lacunas históricas através de ferramentas de verificação de proficiência constantes; 2) Intervenção precisa: Oferecer aos docentes recursos estruturados que permitam o trabalho intencional com as novas matrizes de referência SAEB; 3) Equidade: reduzir as desigualdades internas da rede através de uma proposta didática que assegure o avanço progressivo de todos os estudantes.

3.3. São objetivos específicos deste Edital:

3.3.1. A implementação de solução educacional que trará benefícios diretos e estruturantes para o processo de ensino e aprendizagem da rede municipal dos Municípios associados. O primeiro ganho esperado refere-se à consolidação das aprendizagens essenciais previstas na BNCC e nas novas Matrizes de Referência do SAEB, assegurando que os estudantes desenvolvam competências fundamentais para avançar com segurança nos anos subsequentes.

3.3.2. Outro objetivo relevante diz respeito à **qualificação das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores**. As orientações metodológicas, os fundamentos teóricos e as propostas de intervenção presentes nos materiais do professor deverão apoiar o planejamento cotidiano, ampliando a clareza quanto à intencionalidade pedagógica das atividades e fortalecendo a atuação docente frente às necessidades específicas de cada turma.

3.3.3. **O uso de avaliações periódicas e de simulados alinhados ao SAEB proporcionará ao município uma leitura mais precisa das aprendizagens consolidadas** e das lacunas existentes, permitindo ajustes no planejamento escolar antes da aplicação das avaliações externas oficiais. Esse acompanhamento sistemático contribuirá para a elevação do



desempenho da rede nos indicadores educacionais, reforçando a efetividade das ações pedagógicas e a transparência das políticas públicas educacionais junto à comunidade escolar.

3.3.4. Trazer ao município uma visão sistêmica que favorecerá a tomada de decisões estratégicas, contribuindo para o uso mais eficiente dos recursos públicos e para o fortalecimento do planejamento educacional de médio e longo prazo.

3.3.5. Trazer ao município a contribuição de maneira consistente para a melhoria do desempenho dos estudantes, o fortalecimento da alfabetização e do raciocínio lógico-matemático, bem como para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais eficazes, coerentes e alinhadas às demandas contemporâneas da educação pública.

4. PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Poderão participar do procedimento as pessoas jurídicas de direito privado que pretendam apresentar materiais e soluções com expertise em produções/distribuições didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático- pedagógica da rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado, devendo estar acompanhados pelo **requerimento de autorização, contendo as informações estabelecidas no item “6” deste Edital.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar livros físicos e/ou material em PDF, detalhando o nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na **Comissão Técnica Pedagógica do CONISA, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal.**

5.2. Para cada objeto, **apresentar uma (01) amostra de cada produto** a ser ofertado, a ser entregue para os membros dessa comissão para análise.

6. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

6.1. O requerimento de autorização a ser apresentado pelas pessoas jurídicas de direito privado que pretendam apresentar os materiais e soluções com expertise em produções/distribuições didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, objeto de PMI por este edital, deverá conter as informações relacionadas a seguir:

6.1.1. Qualificação completa da pessoa jurídica interessada por meio de seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas



jurídicas, além de endereço eletrônico e números de telefone, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos.

6.1.2. Apresentação dos materiais e das experiências profissionais, com a juntada dos documentos que as comprovam, para fins de seleção, nos termos do item 9;

6.1.3. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos ESTUDOS objeto desta PMI; e

6.2. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao CONISA, por meio do e-mail licitacao.conisa@gmail.com

6.3. Fica vedado aos interessados se associarem em consórcio para apresentação de materiais em conjunto, por não ser compatível com o objeto deste procedimento.

6.4. No assunto de requerimento, deverá estar escrito “Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº **01/2026**, bem como constar o nome da pessoa jurídica requerente. Todos os documentos para o requerimento de autorização deverão ser entregues por meio físico no endereço constante no item 5.1.

6.5. Na qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de materiais serão indeferidos os requerimentos que não apresentarem todas as informações na forma solicitada neste PMI, em especial as listadas no item 8.1 e subitens.

7. DA AUTORIZAÇÃO

7.1. Do deferimento do requerimento, será expedido o Termo de Autorização pela autoridade máxima do Consórcio Municipal, cujo extrato contendo o resumo do objeto e o prazo para apresentação dos estudos será publicado no Diário Oficial do Município - AMA.

7.2. A autorização será conferida com exclusividade a um único interessado, observado o procedimento de seleção previsto no item 10 deste Edital.

7.3. A autorização:

I – será conferida sem gerar direito de preferência em eventual processo licitatório que tenha por objeto a aquisição do material;

II - não vincula o Consórcio à adoção dos materiais na elaboração de editais, contratos e demais documentos;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do Consórcio perante terceiros, por atos praticados pela pessoa jurídica autorizada;

V – será pessoal e intransferível.

7.4. A autorização somente será conferida para a os materiais relativos à totalidade dos objetos descritos no item 8 deste Edital, não sendo admitida a entrega parcial.

7.5. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Edital poderão participar direta ou



indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.428/2015, com a ressalva de que a participação fica condicionada à disponibilização de todos os estudos, dados e levantamentos a todos os interessados, em igualdade de condições, no edital da futura licitação.

7.6. A Autorização poderá ser:

- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
- b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento, e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à COMISSÃO, por escrito.
- c) anulada, em caso de vício ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS.

7.6.1. A(s) PROPONENTE(S) autorizada(s) será(ão) notificada(s) caso sua(s) autorização(ões) seja(m) cassada(s), revogada(s), anulada(s) ou tornada(s) sem efeito, por meio de contato fornecido no ato do REQUERIMENTO.

7.7. Na elaboração do Termo de Autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas no edital e, se for o caso, poderá incorporar, total ou parcialmente, aquelas constantes do requerimento do interessado, desde que aceitas pela Administração, podendo ainda especificá-las quanto às atividades a serem desenvolvidas e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

8. DOS ESTUDOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

8.1. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – materiais de português, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e linguagens para alunos e professores do ensino fundamental (1º ao 9º ano), livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais contendo os mesmos materiais impressos em formato digital e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem.

8.2. **O objeto será avaliado de forma objetiva conforme os critérios indicados no item 10 deste edital**, bem como deverá obrigatoriamente considerar os requisitos abaixo indicados:

- a) disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades previstas nas Matrizes de Referência do SAEB correspondentes a cada uma das etapas: Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais, para os componentes curriculares de Português, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Linguagens.
- b) apresentar conteúdos e atividades que perpassem de forma integral as Matrizes de Referência do SAEB previstas para cada etapa;



- c) estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- d) disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem os descritores previstos nas Matrizes de Referência do SAEB;
- e) disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB, em escala nacional, considerando a distribuição percentual dos estudantes;
- f) disponibilizar atividades com itens no formato metodológico das avaliações do SAEB;
- g) **disponibilizar no mínimo 5 instrumentos avaliativos sendo (um) simulado e 4 avaliações de acompanhamento** com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades;
- h) **os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização;**
- i) apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de acordo com o componente curricular;
- j) disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares;
- k) apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;
- l) apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;
- m) **o conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos**, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social;
- n) **os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto;
- o) apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares;
- p) **disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual**, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital;



- q) disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados e avaliações, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar os descritores com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho.
- r) projeto gráfico/editorial – projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:
- s) apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias;
- t) encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;
- u) ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada;
- v) condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;
- w) folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1. Será considerado elegível a pessoa jurídica de direito privado que atenda aos requisitos constantes neste PMI e observe o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA

10.1. A seleção da metodologia será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA, formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Secretarias Municipais de Educação de municípios conveniados para esta finalidade, devendo possuir Escolaridade completa e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 03 servidores, um será nomeado Presidente para organizar os trabalhos.

10.2. A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA realizará a seleção, conforme critérios estabelecidos no edital, de forma a autorizar exclusivamente um único requerente para a execução dos estudos previstos neste Edital.

10.3. A seleção da pessoa autorizada será feita a partir da avaliação dos materiais, conforme definido itens abaixo.

10.4. Avaliação dos Materiais:

10.5. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:



10.6. **Etapa 1** - Análise dos aspectos gerais: consiste na análise da documentação e dos materiais mínimos exigidos e anexado às propostas institucionais submetidas, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste edital.

10.7. **Etapa 2:** Classificação das propostas: A avaliação das propostas habilitadas para a etapa 2 deverá seguir os seguintes critérios constantes no ANEXO III.

10.8. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, a fim de trazer critérios objetivos e técnicos para análise da Comissão Técnica Pedagógica.

10.9. O resultado final das análises das propostas e projetos, com seus respectivos, pontos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

10.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e projetos, o desempate será decidido com base nos seguintes critérios objetivos, aplicados sequencialmente: **(1)** maior pontuação no critério de maior peso pedagógico; **(2)** maior pontuação no critério referente à assessoria pedagógica; **(3)** maior pontuação combinada na soma dos critérios referentes à plataforma digital (critérios 12, 15, 16 e 19 da tabela) e ao assessoramento pedagógico (critério 24 da tabela), verificada a partir das pontuações já atribuídas na Etapa 2.

10.11. A contar do dia seguinte à publicação do relatório técnico preliminar, qualquer participante poderá apresentar recurso à Comissão Técnica Pedagógica no prazo de indicado na cláusula 12 pelo e-mail: licitacao.conisa@gmail.com juntando suas razões e documentos necessários.

10.12. A Comissão Técnica Pedagógica apresentará sua decisão em no prazo do item 12, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail cadastrado anteriormente.

10.13. Da decisão da Comissão Técnica Pedagógica e Projetos não caberá mais recurso administrativo.

10.14. Após a avaliação da Comissão, a Comissão Técnica Pedagógica poderá encaminhar à empresa considerada mais apta, de acordo com todos os critérios deste Edital, ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição dos produtos.

10.15. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Comissão Técnica Pedagógica em outra oportunidade, mas tão somente, que neste momento da política pedagógica, houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta desta secretaria.

10.16. Durante a elaboração dos estudos de viabilidade, a pessoa autorizada poderá requerer informações ao CONISA, na forma estabelecida neste PMI, as quais deverão ser disponibilizadas, sempre que possível.

10.17. No intuito de contribuir para a melhor compreensão do escopo de realização dos estudos objeto deste PMI e para obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos mais adequados aos empreendimentos de que trata este Edital, representantes da CONISA



poderão, de ofício ou a requerimento, realizar reuniões com a pessoa autorizada.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

11.1. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico clicitacao.conisa@gmail.com até 03(três) dias úteis antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas serão respondidos em até 03 (três) dias úteis.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões da Comissão Técnica Pedagógica e Projetos cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

12.2. O recurso será dirigido à Comissão Técnica Pedagógica e Projetos que, se não reconsiderar a decisão recorrida, o encaminhará à Autoridade Superior para apreciação.

12.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação oficial da decisão recorrida.

12.4. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela Autoridade Superior.

12.5. Interposto o recurso, a Comissão Técnica Pedagógica e Projetos deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões.

12.6. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

12.7. O julgamento do recurso pela Autoridade Superior exaure a matéria na esfera administrativa.

12.8. A interposição de recurso contra as decisões tem efeito suspensivo.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. O ANEXO II consta na declaração indicando que a transferência de direitos se restringir aos estudos e relatórios produzidos para o PMI, preservando os direitos autorais da empresa sobre os livros, plataformas e materiais já comercializados, a qual deverá ser devidamente preenchido pelo AUTORIZADO, deve ser entregue juntamente com os ESTUDOS.

13.2. Aos autores e responsáveis dos materiais entregues não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou



invenções.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A publicação da Autorização de realização dos ESTUDOS não implica obrigatoriedade ao CONISA em adotar qualquer dos elementos fornecidos.

14.2. A apresentação de REQUERIMENTO de Autorização pressupõe conhecimento das informações pertinentes atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos ESTUDOS constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos deste Edital.

14.3. A apresentação dos ESTUDOS, no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, não impede a participação da PESSOA AUTORIZADA em eventual licitação que tenha o mesmo objeto.

14.4. A aceitação integral dos ESTUDOS apresentados por qualquer PESSOA AUTORIZADA não gera obrigação na sua utilização.

14.5. A AUTORIZAÇÃO não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

14.6. A participação nesta PMI não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo CONISA.

14.7. A COMISSÃO poderá realizar reuniões com a PESSOA AUTORIZADA e quaisquer Interessados na participação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de ESTUDOS mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente regular do CONISA.

14.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia de seu início e incluído o dia de seu vencimento.

14.10. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

14.11. Poderá o CONISA revogar o presente edital de PMI, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

14.12. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

14.13. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao setor responsável de licitações no horário das 8h às 14h.

14.14. Os casos omissos no presente edital serão analisados e deliberados pela COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DO CONISA.

14.15. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do CONISA e



na sede localizada no endereço na rua Sebastião bastos, nº 708, monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

14.16. O foro da comarca de Santana do Ipanema é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este PMI, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS

15.1. Constituem anexos integrantes deste EDITAL, abaixo enumerados:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS;

ANEXO III – PLANILHA DE AVALIAÇÃO;

Comissão Técnica Pedagógica do CONISA



ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

O presente Termo de Referência define o escopo dos ESTUDOS a serem realizados, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), com o objetivo de instruir futuro certame licitatório no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA.

As informações técnicas disponibilizadas e as diretrizes do presente Termo de Referência possuem caráter orientativo, cabendo às PESSOAS AUTORIZADAS, realizar seus próprios levantamentos e avaliação para a estruturação do estudo a ser apresentado.

O presente PMI tem por objeto o desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, conforme preceitos definidos neste ANEXO.

DO ESCOPO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Os estudos, materiais e demais documentos deverão ser desenvolvidos e apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, visando fornecer ao CONISA subsídios técnicos, pedagógicos, operacionais, jurídicos e econômico-financeiros necessários à futura contratação de solução educacional voltada ao fornecimento e implantação de material didático complementar alinhado às novas matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, destinado aos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos Municípios integrantes do CONISA.

O presente Termo de Referência estabelece o conteúdo mínimo, as diretrizes, as premissas e os parâmetros necessários à elaboração dos estudos técnicos pelas Pessoas Autorizadas.

Os estudos deverão contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- a) Levantamento e análise da legislação aplicável à contratação de soluções educacionais para a educação básica;
- b) Análise das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, das matrizes de referência vigentes do SAEB e demais normativos educacionais pertinentes;
- c) Identificação das necessidades pedagógicas dos Municípios integrantes do CONISA



relacionadas à melhoria dos indicadores educacionais e do desempenho dos estudantes nas avaliações externas;

d) Levantamento das características técnicas, pedagógicas e operacionais das soluções educacionais disponíveis no mercado;

e) Consolidação das informações necessárias à definição dos requisitos mínimos da futura contratação.

ETAPA 2 – ANÁLISE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DAS SOLUÇÕES

a) Avaliação da adequação dos materiais didáticos complementares às matrizes atualizadas do SAEB;

b) Análise da metodologia pedagógica proposta, incluindo conteúdos, recursos educacionais, plataformas digitais, avaliações diagnósticas, simulados, formação de professores e acompanhamento pedagógico;

c) Avaliação da compatibilidade da solução com as necessidades dos Municípios integrantes do CONISA;

d) Identificação de indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento dos resultados educacionais.

ETAPA 3 – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

a) Avaliação da economicidade e da relação custo-benefício das soluções apresentadas;

b) Identificação dos riscos envolvidos na contratação e execução do objeto;

c) Análise da viabilidade jurídica da futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ETAPA 4 – ELABORAÇÃO DA MODELAGEM PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

a) Definição das especificações técnicas e pedagógicas mínimas para futura licitação;

b) Proposição de critérios de julgamento e avaliação das soluções educacionais;

c) Definição dos indicadores de desempenho e resultados esperados;

d) Elaboração de recomendações para estruturação do Termo de Referência e demais documentos preparatórios da futura contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os estudos/propostas/ materiais e demais documentos que comporão as manifestações de interesse deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação da respectiva AUTORIZAÇÃO, observadas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

Os materiais apresentados terão caráter colaborativo e consultivo, destinando-se



exclusivamente a subsidiar o CONISA na avaliação técnica das soluções educacionais disponíveis no mercado e na estruturação de eventual procedimento licitatório futuro, não gerando qualquer direito à contratação ou ressarcimento, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Edital do PMI.



ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

(Em papel timbrado do interessado) (Local e data)

Prezados Senhores,

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO INTERESSADO, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E A SUA LOCALIZAÇÃO, ESPECIALMENTE COM: NOME, IDENTIFICAÇÃO (CARGO, PROFISSÃO OU RAMO DE ATIVIDADE), ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, NÚMEROS DE TELEFONE ECPF/CNPJ, A FIM DE PERMITIR O POSTERIOR ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES, ERRATAS E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS), vêm, por meio deste, conforme a qualificação supracitada, requerer a AUTORIZAÇÃO para participação no EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XX/20XX, para o a análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA, conforme preceitos definidos no anexo I – Termo de Referência.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das disposições do Edital de PMI nº 0X/2026 e seus anexos, bem como das condições de participação e das condições de ressarcimento;
- b) Ter ciência de que eventual autorização concedida neste procedimento não gera direito de preferência para o procedimento licitatório; não cria, por si só, qualquer direito a ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; é pessoal e intransferível; não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do CONISA perante terceiros por atos praticados pelo AUTORIZADO; poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nosterms do EDITAL;
- c) Concordar com o dever de cumprir com eventuais solicitações feitas pelo CONISA no que tange ao desenvolvimento do PMI;
- d) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos materiais técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei;
- e) Ser empresa autorizada para comercializar e apresentar os materiais técnicos desenvolvidos no ato de apresentação, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- f) Assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes deste procedimento, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos materiais técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo CONISA;
- g) Ter ciência de que os materiais encaminhados para o CONISA poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério do CONISA, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais;
- h) Ter ciência de que a realização do presente PMI não implica na obrigação de realização de qualquer procedimento, seja licitatório ou legislativo, para viabilização a aquisição do material.



- i) Ter ciência de que a transferência de direitos se restringir aos estudos e relatórios produzidos para o PMI, preservando os direitos autorais da empresa sobre os livros, plataformas e materiais já comercializados. Aos autores e responsáveis dos materiais entregues não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.
- i.1.) Ter ciência que sendo Autorizado, declara que o estudo/material não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo sua apresentação.
- j) Fornecer meio de contato, através de correio eletrônico, no qual se compromete em tomar ciência em tempo real de notificações e documentos a este endereçados.
- j.1) Consideram-se para todos os efeitos legais, a ciência dada na data do envio do e-mail, estipulado o horário de comunicação entre as 8h e 14h.
- j.2) Os prazos legais serão iniciados no dia seguinte à data de envio.

XXXXXX, XXX de XXXX de 2026.

Representante Legal
(Nome) (CPF) (Cargo)
(Endereço) (Telefone) (E-mail)



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº XX/20XX
ANEXO III – PLANILHA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos materiais será realizada através da atribuição dos seguintes conceitos, com a respectiva pontuação, devendo observar o atendimento mínimo de 85% (oitenta por cento) dos critérios:

AI-ATENDE: o material didático analisado atende integralmente ao critério de avaliação pedagógica, – 10,00 (DEZ) pontos;

AP-ATENDE PARCIAL: material didático analisado atende parcialmente ao critério de avaliação pedagógica, – 5,00 (CINCO) pontos;

NA-NÃOATENDE: o material didático analisado não atende ao critério de avaliação pedagógica – 0(zero) ponto.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Atende (AI)	Atende Parcialmente (AP)	Não Atende (NA)
1. O material do estudante está organizado em unidades pedagógicas progressivas, garantindo retomada de conhecimentos prévios, desenvolvimento de novas habilidades e consolidação das aprendizagens essenciais previstas para cada ano escolar com estratégias de engajamento dos estudantes?			
2. As atividades apresentam estrutura semelhante ao padrão Saeb, com comandos claros, alternativas bem formuladas e níveis de complexidade graduados, permitindo familiarização dos estudantes com o formato avaliativo nacional?			
3. A linguagem visual da coleção utiliza elementos de engajamento e progressão, favorecendo motivação e participação ativa dos estudantes?			
4. Cada atividade apresenta indicação explícita das habilidades da BNCC e das Matrizes de Referência do Saeb, assegurando rastreabilidade e permitindo intervenções pedagógicas baseadas em evidências?			
5. As propostas de estudo articulam momentos de mediação docente com situações que incentivam a autonomia, apoiando o desenvolvimento de autorregulação e fortalecimento das competências essenciais?			
6. Os textos, problemas e situações de aprendizagem são contextualizados e adequados à faixa etária, apoiando o desenvolvimento da leitura, da interpretação e do raciocínio lógico-matemático?			
7. O Manual do Professor apresenta fundamentação pedagógica consistente, explicitando os objetivos didáticos, as habilidades envolvidas e as			



intenções das atividades propostas?			
8. As orientações ao professor são apresentadas de forma integrada e alinhada às atividades do estudante, facilitando o planejamento e a mediação pedagógica?			
9. O Manual do Professor disponibiliza resoluções comentadas, explicando estratégias cognitivas, raciocínios esperados e possíveis dificuldades dos alunos?			
10. O material impresso apresenta qualidade adequada, incluindo clareza gráfica, papel resistente, legibilidade e acabamento apropriado ao uso intensivo em sala de aula?			
11. A solução oferece avaliações periódicas com itens alinhados ao Saeb, organizadas de forma a permitir monitoramento contínuo das aprendizagens ao longo do ano?			
12. As avaliações são compatíveis com correção automatizada em plataforma digital, garantindo precisão, agilidade e redução do trabalho manual do professor?			
13. O simulado de referência replica fielmente características técnicas do Saeb, considerando estrutura dos itens, habilidades, eixos cognitivos e modelo avaliativo típico da avaliação nacional?			
14. Os relatórios oriundos das avaliações apresentam habilidades descritas por extenso, facilitando análise pedagógica detalhada por parte de professores e gestores?			
15. A plataforma digital permite inserção manual de respostas ou leitura automatizada, garantindo flexibilidade conforme a infraestrutura das escolas?			
16. Os relatórios da plataforma disponibilizam análises comparativas por aluno, turma e escola, permitindo diagnósticos pedagógicos precisos e planejamento baseado em evidências?			
17. As funcionalidades da plataforma possibilitam visualização de erros mais recorrentes, alternativas mais assinaladas e indicadores claros de fragilidade por habilidade?			
18. O material digital complementar disponibiliza livros em versão eletrônica, recursos pedagógicos adicionais e materiais de apoio ao planejamento docente?			
19. A interface da plataforma apresenta organização intuitiva, com menus claros para avaliações, relatórios, recursos pedagógicos e materiais digitais?			
20. A solução digital funciona em múltiplos dispositivos, como computadores, tablets e celulares,			



facilitando o acesso dos professores e equipes escolares?			
21. A plataforma apresenta estabilidade e desempenho compatíveis com a rotina escolar, permitindo uso contínuo mesmo com infraestrutura de internet limitada?			
22. Há mecanismos de controle de acesso e segurança de dados, garantindo integridade das informações e proteção das avaliações e resultados?			
23. A solução oferece suporte ao professor para interpretação dos relatórios, seja por meio de tutoriais, manuais digitais ou orientações incorporadas à plataforma?			
24. A assessoria pedagógica contempla formação inicial e acompanhamento da implementação, orientando o uso pedagógico dos materiais e das avaliações conforme carga horária mínima de 40 (quarenta) horas anuais por escola?			
25. A solução demonstra aderência integral às novas matrizes Saeb, contemplando habilidades, objetos de conhecimento e eixos cognitivos do ciclo avaliativo nacional?			
26. Os materiais manipulativos propostos favorecem a compreensão de conceitos e o desenvolvimento de habilidades previstas para o ciclo, permitindo sua utilização integrada às atividades pedagógicas do material principal?			
27. Os materiais manipulativos apresentam coerência com a faixa etária atendida, possibilitando exploração pedagógica, mediação docente e aprendizagem significativa no contexto da sala de aula?			
28. Os jogos de aprendizagem (games) estão alinhados às unidades pedagógicas e às habilidades trabalhadas, contribuindo para a retomada, o reforço e a consolidação das aprendizagens ao longo do percurso formativo?			
29. Os jogos de aprendizagem (games) promovem engajamento e desenvolvimento cognitivo dos estudantes, mantendo coerência com as diretrizes curriculares e com os objetivos educacionais da rede?			